CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 930/76 (Reautuado em 06/04/83)
INTERESSADA: ROSA MARY STOPA
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Citologia, Zoologia e Nutrição, na FC. de Bauru
RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal
PARECER CEE nº 1050 /83 - CTG - APROVADO EM 06/07/83

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências de Bauru, por meio do ofício às fls. 93, submete à apreciação deste Conselho o nome da interessada para, como Professor I, ministrar as disciplinas Citologia, Zoologia e Nutrição, disciplinas obrigatórias para o Curso de Ciências, habilitação Biologia, e que integram o Departamento de Ciências Biológicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Como a interessada já possui processo neste Conselho, contendo as exigências constantes na Deliberação CEE nº 05/80, foi anexada a grade horária atualizada as fls. 94, com que está compatível.

A interessada foi anteriormente aprovada por este Conselho para lecionar diversas disciplinas, conforme segue:

- fls. 43 - por meio do Parecer CEE 936/76 foi autorizada para ministrar as disciplinas Ecologia e Embriologia , junto à Faculdade que a indica;
- fls. 89 - por meio do Parecer CEE 2051/82 foi autorizada a lecionar a disciplina Evolução junto à mesma Faculdade que ora a indica

Não há títulos suficientes para apreciação da disciplina Nutrição.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação da Profa. Rosa Mary Stopa para exercer as funções de Professor I junto às disciplinas Citologia e Zoologia do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 06 de junho de 1.983

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.6.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE